



**Freguesia da Ribeira Grande – Matriz
Junta de Freguesia**

Acta número dezoito

----- Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezanove, na sede da Freguesia da Ribeira Grande – Matriz, reuniu-se ordinariamente, pelas vinte horas, Hernâni Ricardo Costa, André Francisco Ferreira Mendonça e Cátia de Jesus Faria Torres, Presidente, Secretário e Tesoureira, respetivamente.-----

Em nome da lei, o Presidente deu por aberta a reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos;-----

- Ponto um) Assuntos de interesse para a freguesia e apreciação e votação da gestão diária da Junta de Freguesia;-----

--Ponto dois) Apreciação e votação dos documentos a aprovar em Assembleia de Freguesia; ;-----

---Ponto três) Apreciação e votação do regulamento do inventário da Junta de Freguesia;----

----Ponto quatro) Apreciação e votação da 1ª alteração do Mapa de Pessoal de 2019;-----

-Relativamente ao ponto um da Ordem de Trabalhos, o Presidente de Junta deu conhecimento das atividades desta Autarquia e referiu que após a aprovação dos dois projetos ambientais que a autarquia irá levar a efeito, foram aprovados cinco programas de emprego PROSA pela Direção Regional do Emprego e Formação Profissional. Atendendo ao enorme volume de trabalho que se prevê, apresentou uma proposta para que se faça uma candidatura a mais três programas de emprego denominados CTTS, de modo a escolher um perfil de candidato mais adequado ao contato com turistas estrangeiros, ou seja preferencialmente com conhecimentos da língua inglesa para o projeto Mais Caldeiras. Seguidamente o Secretário deu conhecimento de toda a correspondência recebida e todas as atividades desenvolvidas pelos serviços operacionais desta Junta de Freguesia, destacando a evidente melhoria dos serviços prestados pela autarquia no que diz respeito à limpeza de arruamentos e espaços verdes, desde que o novo encarregado de pessoal entrou ao serviço da Junta de Freguesia. Por fim a Tesoureira deu conhecimento referente aos pagamentos efetuados por esta Edilidade e de toda a atividade financeira da edilidade. Posto à votação, o ponto um foi aprovado por unanimidade.-----

--Relativamente ao ponto dois da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Junta de Freguesia explicou que foram submetidos a aprovação do Órgão Executivo os documentos de prestação de contas do ano económico de dois mil e dezoito, nomeadamente, Controlo Orçamental de Despesa, Controlo Orçamental de Receita, Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos, Fluxos de Caixa, Contas de Ordem, Operações de Tesouraria,



**Freguesia da Ribeira Grande – Matriz
Junta de Freguesia**

Modificações do Orçamento de Receita, Modificações do Orçamento de Despesa, Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, Transferências e Subsídios, Caracterização da Entidade, Relatório de Gestão, Guia de Remessa, Resumo Diário de Tesouraria, Outras Dívidas a Terceiros, Síntese das Reconciliações Bancárias e Relação Nominal dos Responsáveis. Estes mapas foram presentes a esta reunião, foram assinados pelos membros presentes, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado. Os documentos, Aplicações em Ativos de Rendimento Fixo e Variável, Empréstimos, Mapa de Fundo de Maneio e Relação de Acumulação de Funções não foram elaborados, devido a não se verificarem estas situações no ano económico de dois mil e dezoito. Os documentos de prestação de contas apresentam um saldo de gerência ao ano anterior no total de 47.644,82€, sendo 47.363,03€ de execução orçamental e 281,79€ de operações de tesouraria. A receita soma um total de 104.337,20€. A despesa soma um total de 147.708,27€. O saldo total para a gerência seguinte é 4.212,62€, sendo 3.991,96€ de execução orçamental e 220,66€ de operações de tesouraria. Assim sendo, o ponto dois da Ordem de Trabalhos foi colocado à votação e foi aprovado por unanimidade.-----

---Relativamente ao ponto três da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Junta de Freguesia referenciou que a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) obriga as autarquias locais a disporem de um inventário atualizado que lhes permita conhecer em qualquer momento o estado, a afetação e a localização de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, a fim de o gerirem eficientemente. Nos termos do regime jurídico das autarquias locais, compete à junta de freguesia “elaborar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia” e “elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da freguesia”, referindo o mesmo diploma legal, que compete ao presidente desse órgão “submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação da Junta de Freguesia e à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia”. Desta forma, foi elaborada a presente proposta de Regulamento de Inventário e Cadastro que definirá as competências dos serviços da Freguesia na área de Inventário e Cadastro. Assim sendo, colocou à votação o ponto três da Ordem de Trabalhos, sendo aprovado por unanimidade.-----

---Relativamente ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Junta de Freguesia explicou que a presente proposta visa colmatar algumas carências em matéria de recursos humanos designadamente, nalgumas áreas operacionais, considerando o número reduzido de trabalhadores com que a Junta de Freguesia conta ao longo dos



Freguesia da Ribeira Grande – Matriz
Junta de Freguesia

últimos anos em determinadas áreas de intervenção, no âmbito das quais se impõe a garantia da satisfação do interesse da freguesia, no estrito cumprimento das atribuições e competências que lhe são atribuídas de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Trata-se de uma alteração pontual, que pretende ajustar os postos de trabalho às atividades onde os recursos são atualmente mais escassos. Os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, de qualquer órgão ou serviço, considerados necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades, são distribuídos e caracterizados em função, entre outros fatores, da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina cumprir. Em termos de enquadramento legal, a presente proposta é formulada ao abrigo do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. Importa informar que os encargos resultantes da presente proposta se encontram acautelados do ponto de vista orçamental, na 1ª Revisão Orçamental de 2019. Assim sendo o ponto quatro da Ordem de Trabalhos foi posto à votação e aprovado por unanimidade.-----

----- E nada mais havendo a tratar nesta reunião, foram encerrados os trabalhos tendo sido elaborada esta ata que, depois de ser lida e aprovada, irá ser assinada nos termos da lei. --

O Presidente:

O Secretário:

A Tesoureira:
